ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ : 02.992.134/0001-61
Rua: João do Monte Furtado, S/N – Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI E CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 10.682.231/0001-86, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua João Manoel Furtado, S/N, Centro – CNPJ Nº 01.742.686/0001-59 Coivaras (PI), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Antônio Fabio Sousa Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 10.682.231/0001-86** – escritório à Rua Breno pinheiro, nº 19, – São Cristóvão, Teresina (PI), denominado **CONTRATADO,** vem firmar o contrato com **INEXIGIBILIDADE**, conforme artigo 25 e, em especial, o seu inciso II, c/c art. 13º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objeto do presente contrato de serviços profissionais específicos na área de Ciências Contábeis, especializada em administração publica para fins de prestação de serviços para esta Câmara de Vereadores do Município de Coivaras - PI, referentes às causas que versem sobre interesse da Câmara de Vereadores do Município de Coivaras – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O contratado estará obrigado a prestar o serviço na Câmara Municipal de Coivaras- Piauí, junto a Câmara Municipal de Coivaras - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2021, a contar da presente data, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do contrato é de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos)** e será pago ao contratado o valor equivalente à mês **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** e os encargos pagos pelo contratado, a ser depositado no dia 30 de cada mês na Conta do Banco

do Brasil S/A. Distribuidos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – MULTAS

A Câmara Municipal de Coivaras fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

5.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.2 - Paralisar o serviço por mais de 08 (oito) dias, sem motivo justificado;

5.3 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização da Câmara Municipal de COIVARAS.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO UNILATERAL

Fica a Câmara Municipal de Coivaras (PI) obrigada ao pagamento no valor de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato de prestação de serviços em caso de desistência unilateral por parte da Câmara Municipal, sem que tenha sido motivada por omissão e/ou erro no processo de cumprimento do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS

Este Contrato terá seus efeitos na data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altos (PI) para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

Coivaras (PI), 08 de Janeiro de 2021.

_____

Antônio Fabio Sousa Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

_____

CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 10.682.231/0001-86
Contratado

Testemunhas:

1. Nome:_____ CPF nº _____

2. Nome:_____ CPF nº _____

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ : 02.992.134/0001-61
Rua: João do Monte Furtado, S/N – Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI.

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE nº. 002/2021

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua João Manoel Furtado, S/N, Centro – CNPJ N° 01.742.686/0001-59, Coivaras (PI), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Antônio Fabio Sousa Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 10.682.231/0001-86** – escritório à Rua Breno pinheiro, n° 19, – São Cristóvão, Teresina (PI) doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETIVO:
Constitui objeto do presente Contrato de serviços profissionais especificos na área de Direito, destinados prestação de serviços para esta Câmara de Vereadores do Município de Coivaras - PI, para a realização de assessoria contábil em processos administrativos, judiciais e assessoria técnica jurídica, na forma em que estabelecidos nesta proposta, referentes ás causas que versem sobre interesse da Câmara de Vereadores do Município de Coivaras – PI.

VALOR:
2.0 - O valor total do contrato é de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos)** e será pago ao contratado o valor equivalente ao mês **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** e os encargos pagos pelo contratado, a ser depositado no dia 30 de cada mês na Conta do Banco do Brasil distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do orçamento geral da Câmara Municipal de Coivaras – recursos próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:
3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, na data de suas publicações até 31 de Dezembro de 2021.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.0 - Na Câmara Municipal e nos escritórios dos contratados.

Coivaras (PI), 08 de Janeiro de 2021.

Antônio Fabio Sousa Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Visto:

___/____/___

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ : 02.992.134/0001-61
Rua: João do Monte Furtado, S/N – Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

CONFORME ARTIGO 25 E, EM ESPECIAL, O SEU INCISO II, C/C ART. 13° DA L
8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI

CNPJ N° 02.992.134/0001-61

ENDEREÇO: RUA JOÃO DO MONTE FURTADO, S/N – CENTRO – COIVARAS (PI

CONTRATADA:

CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 10.682.231/0001-86, ENDEREÇO
BRENO PINHEIRO, N° 19, – SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA (PI)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE SERVI
PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN
ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA A CAM
MUNICIPAL DE COIVARAS – PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI.

PAGAMENTO:

O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ R$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE M
QUATROCENTOS REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VA
EQUIVALENTE AO MÊS R$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUE
REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

08 DE JANEIRO DE 2021